



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de **Infraestrutura** e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Tarsis Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas

Decreto nº 0102019/2025-GABP

E-mail: seinfra@taua.ce.gov.br

1. Objeto: Contratação **de empresa** para execução dos serviços remanescentes da construção do CRAS Marruás (convênio 906370) junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

2. Justificativa da **necessidade** da contratação

A contratação **proposta** **revela-se** necessária, oportuna e estratégica para o Município de Tauá/CE, tendo em **vista a** execução dos serviços remanescentes da construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Vila Marruás, no município, compreendendo a conclusão de edificação **institucional** permanente destinada à oferta de serviços da proteção social básica, **atualmente** com obra iniciada e não concluída, sem condições de pleno funcionamento

A presente contratação **se** faz imprescindível, sobretudo, tendo em vista a necessidade de assegurar a **continuidade do** Convênio nº 906370, celebrado no âmbito da União, por meio do qual foram destinados **recursos** públicos federais ao Município para a consecução do objeto ora licitado, na forma do **Plano de Trabalho** nº 1074404-10. A celebração do instrumento convencional gerou para o Município o dever de executar integralmente as metas pactuadas, nos prazos e condições estabelecidos, de modo que a contratação da empresa executora é etapa indispensável para o **cumprimento** das obrigações assumidas perante o órgão concedente.

A paralisação ou a **não realização** da presente contratação acarretaria graves consequências ao interesse público, **entre as** quais se destacam: o risco de devolução dos recursos federais repassados, em razão **do não** cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado; a perda definitiva do investimento público já aportado; a impossibilidade de captação de novos recursos junto à União e demais órgãos financiadores, em prejuízo de futuros projetos do



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



Município; além do comprometimento da imagem institucional junto aos órgãos de controle e ao órgão concedente. Nesse contexto, a contratação não se trata de mera faculdade administrativa, mas de providência necessária e inadiável para a efetiva aplicação dos recursos conveniados e a entrega dos benefícios à população.

Soma-se a isso a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços remanescentes de intervenções anteriormente iniciadas, evitando a paralisação prolongada das obras, a deterioração das etapas já executadas, o agravamento das condições da edificação e o desperdício dos recursos públicos empregados, de modo a garantir a plena funcionalidade da infraestrutura projetada.

As instalações contempladas apresentam condições precárias e inadequadas ao desenvolvimento do atendimento socioassistencial: a edificação do CRAS encontra-se inacabada, demandando a conclusão dos serviços remanescentes de pisos, instalações prediais, pintura e fechamentos. Tais condições ocasionam riscos à segurança dos usuários, comprometimento do acesso da população aos serviços socioassistenciais e prejuízos à qualidade de vida da comunidade.

Sob o aspecto social, a intervenção contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, ampliando as oportunidades de acesso a serviços socioassistenciais para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a prevenção de riscos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento humano, além de atuar como fator de prevenção à criminalidade e ao envolvimento da juventude em situações de risco, ao oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre.

Do ponto de vista urbano e funcional, a obra fortalece a integração da comunidade, organiza o espaço público, valoriza o entorno urbano e dota o município de equipamento socioassistencial adequado ao seu desenvolvimento, ampliando a capacidade de atendimento da rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No âmbito econômico, a construção do equipamento socioassistencial viabiliza o pleno funcionamento do serviço público de assistência social, movimenta o comércio local e valoriza os imóveis do entorno, além de propiciar a geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra, aquecendo a economia local.

A execução da obra será viabilizada com recursos oriundos do Convênio nº 906370, celebrado no âmbito da União, devendo ser realizada por empresa com comprovada capacidade técnica e uso de materiais adequados ao tipo de obra, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A contratação assegura o atendimento ao interesse público, aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, além de contribuir para a sustentabilidade da infraestrutura socioassistencial do Município e para a regularidade da prestação de contas do convênio junto ao órgão concedente.



3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. GLOBAL
01	CONTRACÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CRAS MARRUAS (CONVÊNIO 906370) JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERV.	01	R\$ 476.104,33

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições, conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

4.1.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base no preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

4.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

4.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte:

Dotação Orçamentária: 1101.15.451.1017.1.015

Fonte de Recursos: 1700

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00

Subelemento de Despesa: 91

6. Observações gerais

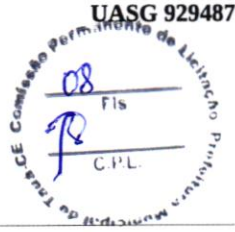


6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) Tarsis Cavalcante Mota, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 29 setembro de 2026.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 0102019/2025-GABP



Documento de Formalização da Demanda 447/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 447/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEINFRA

Descrição sucinta do objeto

Construção, reforma e ampliação de prédios públicos .

Justificativa da prioridade

A alta prioridade desta demanda é garantir a infraestrutura física para a prestação de todos os outros serviços municipais. A adequação dos prédios públicos impacta a qualidade do atendimento ao cidadão em todas as áreas, da saúde à educação.

Data da
conclusão da
contratação

UASG Editado por

10/04/2026 00:
00

LUIS TARLETON
FREITAS
CARVALHO REIS

2. Justificativa de Necessidade

Para atender às demandas de infraestrutura da administração municipal. A construção de novas sedes, a reforma de prédios existentes e a ampliação de espaços são necessárias para melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, otimizar o ambiente de trabalho dos servidores e adequar os imóveis às normas de acessibilidade e segurança.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Serviços gerais de construção dos edifícios	1,00	8.000.000,00	8.000.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TARSIS CAVALCANTE MOTA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.